



PORTARIA Nº 174/2022

**Concede Licença Prêmio ao
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia ao servidor público municipal Sr. **Alberto Christ**, Motorista, matrícula 805-2, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 26.07.15 a 25.07.20.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eroni Maier de Andrade
Secretária da Fazenda